



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 028/2023

**Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga/BA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando as orientações dos Conselhos Nacional e Estadual das Cidades,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga a se realizar no dia 20 de setembro de 2023, local a definir, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º.** A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga desenvolverá seus trabalhos a partir do tema e lema " **Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Integrando o Campo e a Cidade para o Desenvolvimento Sustentável**"

**Art. 3º.** A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Governo.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria ou Decreto, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, bem como aprovando o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga em até 20 (vinte) dias a contar da publicação deste decreto.

**Parágrafo único.** O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga, contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada a proporcionalidade de distribuição de segmentos conforme o Regimento Estadual.

**Art. 5º.** As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município e demais fontes de recursos vinculadas a controle social.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de junho de 2023.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 002/2021